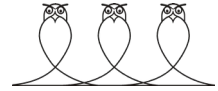




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Portaria nº 1192, de 14/12/2022, DODF nº 231, de 15/12/2022, p. 10.](#)
[Homologado em 14/12/2022, DODF nº 231, de 15/12/2022, p. 11.](#)

PARECER Nº 228/2022-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00197579/2022-40

Interessado: **Centro Educacional 308 do Recanto das Emas**

Autoriza a oferta, por adesão, do curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, no Centro Educacional 308 do Recanto das Emas.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 26 de agosto de 2022, de interesse do Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, situado na Quadra 308, Área Especial, Conjunto 12, Lote 1, Recanto das Emas - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata da adesão de oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, por meio do Memorando nº 81/2022 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP, de 26 de agosto de 2022.

O Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, unidade escolar da rede pública de ensino, solicitou adesão do referido Curso Técnico, atendendo ao Termo de Cooperação nº 06/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF, que “tem por objeto fomentar a educação empreendedora em diferentes etapas e modalidades da educação básica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de ações direcionadas aos professores e que visem desenvolver competências empreendedoras nos estudantes” (sic), *DODF nº 208, de 8 de novembro de 2021.*

A Portaria nº 217/2022-SEE-MG, tendo por base o Parecer CEE-MG nº 571, de 7 de janeiro de 2022, renova o reconhecimento do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, de forma presencial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - EFG SEBRAE BH - NEJ, situada na R. Santo Agostinho, 1271, B. Sagrada Família - Belo Horizonte.

Registra-se que a Portaria nº 339/2022-SEEDF, tendo por base o Parecer nº 52/2022-CEDF, autorizou, por adesão, a oferta do referido curso Técnico em Administração de forma presencial, e, ainda, que outras unidades escolares da rede pública de ensino solicitaram adesão a este.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 2/2020-CEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O Termo de Cooperação nº 06/20 entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF permitiu estabelecer parceria com o Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, com o intuito de desenvolver o projeto **Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - NEJ** com os estudantes da 2ª série do Ensino Médio. O projeto que será realizado “no contraturno, resultando na oferta do Curso Técnico de nível médio em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, ministrado de forma concomitante ao Ensino Médio”.

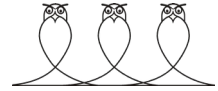
O apoio do SEBRAE/DF tem como objetivo acompanhar os estudantes da 2ª série participantes do Projeto Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - NEJ.

Identificação do Curso:

Curso:	Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração
Eixo Tecnológico	Gestão e Negócios
Base Legal	<ul style="list-style-type: none">- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT/MEC/2021.- Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.- Portaria nº 217/2022-SEE-MG.- Parecer CEE-MG nº 571, de 7 de janeiro de 2022, que renova o reconhecimento do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, na forma presencial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - EFG SEBRAE BH - NEJ, situada na R. Santo Agostinho, 1271, B. Sagrada Família, em Belo Horizonte.
Habilitação Profissional	Técnico em Administração
Qualificação Profissional Técnica	Assistente Administrativo
Forma de Oferta	Presencial
Carga Horária Total	800 horas
Observações:	<ol style="list-style-type: none">1. O curso técnico de nível médio de Técnico em Administração é composto por dois módulos.<ul style="list-style-type: none">• O módulo I - 400 horas - Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo.• O módulo II - 400 horas - completa o curso.• Módulo 1 + Módulo 2 + Ensino Médio: Habilitação Profissional de Técnico em Administração.2. As unidades curriculares “foram organizados em quatro áreas, estabelecendo um encadeamento lógico, tanto no que diz respeito à progressão e complexidade do conhecimento, quanto no que diz respeito à segmentação dos processos de Gestão”.3. O curso terá 133,3 horas de carga horária de atividades não presenciais (16,6%).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



(sic)

Por fim, vale registrar que o Centro Educacional 308 do Recanto das Emas atende a todos os requisitos requeridos para adesão do Plano de Curso do curso de Técnico em Administração do SEBRAE.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por autorizar a oferta do curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, no Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, situado na Quadra 308, Área Especial, Conjunto 12, Lote 1, Recanto das Emas - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por adesão ao curso autorizado pela Portaria nº 217/2022-SEE-MG.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis” - CEDEF, Brasília, 22 de novembro de 2022.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEPT
em 22/11/2022.

Wilson Conciani
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal